

## Lei nº 1.537

Data: 03 de julho de 2.013.

**Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Guaratuba para o exercício de 2013.**

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Guaratuba, para o exercício de 2013 .

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Guaratuba, para o exercício de 2013, um crédito adicional especial até o valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) nas disposições abaixo :

03	Secretaria Municipal da Administração	ID-USO	VALOR
03.001	Gabinete do Secretário	FONTE	
04.122.0061.2049	Manutenção da Estrutura Funcional,Pessoal, Financeira e Administrativa		
32.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0000	100.000,00
<b>Total</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados cancelamento de dotações no orçamento geral:

08	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	ID-USO	VALOR
001	Fundo Municipal do Meio Ambiente	FONTE	
15.452.0057-2036	Gestão dos Serviços de Limpeza Pública		
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	100.000,00
<b>Total</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 03 de julho de 2.013.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

